



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 008/2025

PROJETO DE LEI Nº 004/2025

PROPOSTA: Dispõe sobre, ” fica determinado a inclusão do nome do vereador em placa de inauguração de obra realizada pelo Poder Executivo”

PROPONENTE: Poder Legislativo

RELATOR: Vandeilson Manoel dos Santos

PARECER

O Presente Projeto de Lei encontra-se para parecer em atendimento às normas regimentais, que disciplinam sua tramitação, estando, sob a responsabilidade desta Comissão para que seja exarado o parecer sobre a matéria objeto de discussão.

À esta Comissão, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Camocim de São Félix – PE, em seu artigo 79, compete a está comissão manifestar-se em forma de parecer.

I. PARECER

Conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão Legislação, Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucionais e legal e, quando já aprovados pelo Plenário, analisá-los sob os aspectos lógicos e gramatical, de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições.

Compete a esta comissão o objeto da matéria em análise que é sobre a temática de Projeto de Lei, com fulcro no §1º do Art.79 do regimento interno desta casa legislativa.



Resultado da votação

Votação do Parecer de nº 008/2025 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

referente ao Projeto de Lei nº 004/2025 de Autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre fica determinado a inclusão do nome do vereador em placa de inauguração de obra realizada pelo Poder Executivo

Tipo: **Maioria simples**

Resultado: **Aprovado**

Data da votação: **24/03/2025 20:25**

Nome	Voto
André Ricardo Bezerra da Silva	A favor
César Augusto da Silva Lucena	A favor
Edimilson Gomes de Souza	A favor
Gilmar Moura da Silva	A favor
José João de Moraes	A favor
Luciano José da Silva Assis	A favor
Manoel Fernandito do Nascimento	Não votou
Rita Heronita dos Santos	A favor
Sivaldo João Silva	A favor
Uilson de Moura França	A favor
Vandeilson Manoel dos Santos	A favor

Resumo da votação

Votos favoráveis: 10
Votos contrários: 0
Abstenções: 0
Total: 10

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

Foi-me apresentado para apreciação e emissão de parecer, o Projeto de Lei de nº004/2025 de autoria do poder Legislativo Municipal, que dispõe sobre “fica determinado a inclusão do nome do vereador em placa de inauguração de obra realizada pelo Poder Executivo”.

O objetivo é conferir maior publicidade ao trabalho desenvolvido pelos, que no exercício do dever legal são os representantes dos interesses da população”, A proposta também está alinhada à Lei de Acesso à Informação (LAI), visto que divulga dado de interesse público, independentemente de solicitação”,

Inicialmente é oportuno mencionar que a matéria constante no presente Projeto de Lei é de interesse local e encontra guarida no inciso I, do art. 30 da Carta da República, *in verbis*:

Art. 30. COMPETE AOS MUNICÍPIOS:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

A competência para legislar sobre assuntos de interesse local é exclusiva do Município, de forma que qualquer norma federal ou estadual que trate de temas de relevância predominantemente local são inconstitucionais.

Analisando a competência de legislar acerca da matéria em questão, prossigo que não há, sob esse prisma, nenhum vício.

Sendo assim, a presente propositura encontra-se de acordo com a ordem constitucional, apresentando conteúdo que se harmoniza com as demais regras que conferem acesso às informações de interesse público, confirmando a legitimidade do Município para suplementar a legislação no assunto.

Ademais, cabe ressaltar que o presente Projeto de Lei não viola o princípio da separação e independência dos Poderes, uma vez que o dever de publicidade a ser cumprido pelo Município não deve ser considerado mero ato de administração.

A matéria em análise vem amplamente regulamentada e não existe qualquer óbice com relação ao projeto, tendo em vista que a matéria tratada no referido projeto se coaduna com os ditames constantes na legislação em vigor.



Resultado da votação

Votação do Parecer de nº 008/2025 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

referente ao Projeto de Lei nº 004/2025 de Autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre fica determinado a inclusão do nome do vereador em placa de inauguração de obra realizada pelo Poder Executivo

Tipo: **Maioria simples**

Resultado: **Aprovado**

Data da votação: **24/03/2025 20:25**

Nome	Voto
André Ricardo Bezerra da Silva	A favor
César Augusto da Silva Lucena	A favor
Edimilson Gomes de Souza	A favor
Gilmar Moura da Silva	A favor
José João de Moraes	A favor
Luciano José da Silva Assis	A favor
Manoel Fernandito do Nascimento	Não votou
Rita Heronita dos Santos	A favor
Sivaldo João Silva	A favor
Uilson de Moura França	A favor
Vandeilson Manoel dos Santos	A favor

Resumo da votação

Votos favoráveis: 10
Votos contrários: 0
Abstenções: 0
Total: 10



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

Por todo o exposto, devidamente visto e analisado, portanto, pronuncio-me **FAVORAVÉL**, a aprovação do Projeto de Lei de nº 004/2025 e dessa forma entendo, que o mesmo está apto a tramitar regularmente e apreciado pelo plenário desta Casa Legislativa.

Este é o parecer.

Camocim de São Félix – PE, 20 de março de 2025


VANDEILSON MANOEL DOS SANTOS
RELATOR



Resultado da votação

Votação do Parecer de nº 008/2025 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

referente ao Projeto de Lei nº 004/2025 de Autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre fica determinado a inclusão do nome do vereador em placa de inauguração de obra realizada pelo Poder Executivo

Tipo: **Majoria simples**

Resultado: **Aprovado**

Data da votação: **24/03/2025 20:25**

Nome	Voto
André Ricardo Bezerra da Silva	A favor
César Augusto da Silva Lucena	A favor
Edimilson Gomes de Souza	A favor
Gilmar Moura da Silva	A favor
José João de Moraes	A favor
Luciano José da Silva Assis	A favor
Manoel Fernandito do Nascimento	Não votou
Rita Heronita dos Santos	A favor
Sivaldo João Silva	A favor
Uilson de Moura França	A favor
Vandeilson Manoel dos Santos	A favor

Resumo da votação

Votos favoráveis: 10
Votos contrários: 0
Abstenções: 0
Total: 10



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

OS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, por sua vez acompanham o Parecer do Relator, em todos os termos. Ressaltando que foi analisado os aspectos jurídicos e redacional da matéria, cabendo a análise do objeto do projeto ao Plenário desta Casa, para estudo e decisão.

Somos favoráveis.

Opinamos pela aprovação.

Camocim de São Félix – PE, 20 de março de 2025.

ANDRÉ RICARDO BEZERRA DA SILVA
SECRETÁRIO

JOSÉ JOÃO DE MORAES
MEMBRO



Resultado da votação

Votação do Parecer de nº 008/2025 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

referente ao Projeto de Lei nº 004/2025 de Autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre fica determinado a inclusão do nome do vereador em placa de inauguração de obra realizada pelo Poder Executivo

Tipo: **Majoria simples**

Resultado: **Aprovado**

Data da votação: **24/03/2025 20:25**

Nome	Voto
André Ricardo Bezerra da Silva	A favor
César Augusto da Silva Lucena	A favor
Edimilson Gomes de Souza	A favor
Gilmar Moura da Silva	A favor
José João de Moraes	A favor
Luciano José da Silva Assis	A favor
Manoel Fernandito do Nascimento	Não votou
Rita Heronita dos Santos	A favor
Sivaldo João Silva	A favor
Uilson de Moura França	A favor
Vandeilson Manoel dos Santos	A favor

Resumo da votação

Votos favoráveis: 10
Votos contrários: 0
Abstenções: 0
Total: 10